



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - IBIRAMA

EDITAL Nº 10 / 2023 - GAB/IBI (11.01.10.01.01)

Nº do Protocolo: 23474.001227/2023-04

Ibirama-SC, 27 de novembro de 2023.

**EDITAL Nº 010/2023 - NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DAS
COORDENAÇÕES DOS CURSOS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS
IBIRAMA - BIÊNIO 2024 - 2025**

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Ibirama, nomeado pela Portaria n.º 106/2020 de 21/01/2020, publicada no DOU em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais e a Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria n.º 238/2023, de 10 de novembro de 2023, tendo como membros os servidores Flávia Regina Back, Claiton Kolm e Eduardo Stahnke, sob a presidência da primeira e no uso de suas atribuições, COMUNICAM aos colegiados dos cursos e demais docentes efetivos que atuam no ano de 2023, nos Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio em Administração, Informática e Vestuário, bem como no curso Superior de Tecnologia em Design de Moda, que no período compreendido entre 28/11 e 04/12/2023 às 14h, esta comissão receberá protocolos de candidatura ao cargo de Coordenador de Curso, para o biênio 2024-2025.

1. DOS CANDIDATOS

1.1. De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 010/2021 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA DOS CURSOS DO IFC, CAPÍTULO IV, DA COORDENAÇÃO E ÓRGÃOS COLEGIADOS DE CURSO:

Art. 80 *A Coordenação de Cursos Técnicos, EJA-EPT e Graduação é a instância responsável, junto com o Núcleo Docente Básico (NDB) ou Núcleo Docente Estruturante (NDE), por gerir o curso e deve ser ocupada por docente escolhido pelo colegiado e demais docentes que atuam no curso no ano do processo de escolha, por um período de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido para mais um mandato consecutivo.*

§ 1º Para os cursos de graduação e de nível médio podem se candidatar a coordenação somente docentes efetivos do quadro permanente que atuam no curso e que sejam, preferencialmente, da área do curso;

§ 2º O coordenador de curso pode indicar docente efetivo do quadro permanente que atuam no curso à coordenador adjunto, que auxiliará nas demandas da coordenação e assumirá, no caso de ausência ou impedimentos legais do coordenador do curso, as atribuições de coordenação como coordenador substituto.

§ 3º Caso haja necessidade de alteração da Coordenação de Curso antes do término de mandato, deve haver nova escolha, com novo período de mandato conforme consta no caput deste artigo.

4º Caso não haja candidatos aptos e interessados para o cargo de Coordenação do Curso, cabe ao colegiado indicar o coordenador.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 010/2021 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA DOS CURSOS DO IFC, CAPÍTULO IV, DA COORDENAÇÃO E ÓRGÃOS COLEGIADOS DE CURSO:

Art. 83 *São atribuições da Coordenação de Curso:*

I - cumprir e fazer cumprir as decisões e normas estabelecidas pelas instâncias superiores e demais órgãos, em articulação com NDB/NDE e/ou colegiado;

II - conduzir e supervisionar a atualização pedagógica do curso e acompanhar a realização das atividades acadêmicas previstas no PPC;

III - incentivar a articulação entre ensino, extensão, pesquisa e inovação e fomentar a realização de eventos científicos, culturais e esportivos no âmbito do curso;

IV - subsidiar a gestão do campus no diagnóstico das necessidades do curso atreladas a pessoal e infraestrutura, articulando também com os setores competentes a manutenção e atualização dos espaços, equipamentos e materiais, visando o processo de ensino e aprendizagem; V- contribuir para a construção e consolidação de políticas, diretrizes e mecanismos gerenciais que tenham relação com o curso;

V - apoiar e auxiliar a execução das políticas e programas de permanência e êxito, inclusão e

diversidade e acompanhamento de egressos;

VI - acompanhar, participar e prestar informações nos processos de avaliação institucional e de curso, assim como articular o desenvolvimento de ações a partir dos indicadores nos processos avaliativos;

VII - recepcionar, informar e acompanhar os estudantes no desenvolvimento do curso;

VIII - executar as atividades demandadas no sistema acadêmico relativas à Coordenação de Curso;

IX - acompanhar a elaboração do quadro de horários de aula do curso, em conjunto com a Coordenação Geral de Ensino (CGE) ou equivalente, observando o PPC e o Calendário Acadêmico;

X - analisar e emitir parecer dos requerimentos relacionados ao curso, e quando necessário consultar NDE/NDB e/ou Colegiado;

XI - convocar, presidir e documentar as reuniões do Colegiado de Curso e/ou NDB/NDE;

XII - analisar e homologar, em conjunto com o NDB/NDE e/ou colegiado, os Planos de Ensino de acordo com calendário acadêmico;

XIII - analisar e acompanhar a consolidação dos diários de turma ao final de cada período letivo; XIV - analisar e validar as atividades curriculares complementares, diversificadas, estágio e trabalho de conclusão de curso, quando for o caso;

XV - inscrever e orientar os estudantes quanto aos exames de desempenho aplicados ao curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os interessados em se candidatar devem enviar um e-mail da sua conta institucional com o assunto "Inscrição para Coordenação de Curso - Edital nº 010/2023" para o e-mail gabinete.ibirama@ifc.edu.br, com o texto presente no Anexo II deste edital informando os dados necessários e indicando o curso para o qual está se candidatando, as inscrições devem ser realizadas no período determinado no Anexo I do presente edital.

Parágrafo único: Caso ocorra inscrição de **um único candidato para cada coordenação, não será realizado o processo de votação**, sendo escolhido o candidato inscrito, após a homologação dos candidatos pela Comissão Eleitoral.

4. DOS ELEITORES

4.1. Estão aptos a votar, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 010/2021 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA DOS CURSOS DO IFC, o colegiado do respectivo curso e demais docentes efetivos que atuam no curso no ano do processo de escolha, conforme Anexo III.

5. DA MESA RECEPTORA

5.1. A Mesa Receptora será composta pelos membros desta Comissão Eleitoral, mediante organização de ambiente de votação de forma on-line.

6. DA VOTAÇÃO

6.1. A votação ocorrerá com utilização de um formulário de preenchimento anônimo a ser enviado pela Comissão Eleitoral a todos os eleitores por e-mail.

6.2. O formulário de votação, **caso seja necessário**, estará disponível para os votantes das **13h às 16h** do dia **07/12/2023**.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Durante a apuração, cada candidato(a), considerado(a) fiscal nato, poderá acompanhar o procedimento, para fazer a verificação do resultado.

8. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral publicará o resultado no site do IFC *Campus* Ibirama e fará a divulgação no e-mail institucional para os servidores do *campus*.

8.2. Será considerado eleito o primeiro candidato mais votado.

8.3. Em caso de empate no número de votos, será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) com maior idade.

9. DOS RECURSOS/IMPUGNAÇÃO

9.1. Conforme cronograma do presente edital, será aberto prazo para pedidos de impugnação às candidaturas e ao resultado preliminar da eleição. Estes deverão ser enviados pelo e-mail gabinete.ibirama@ifc.edu.br endereçados à Comissão Eleitoral.

9.2. O julgamento dos recursos será realizado pela Comissão Eleitoral, sendo que está emitirá parecer conclusivo não cabendo recurso ao mesmo.

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral terá até 24 (vinte e quatro) horas para apreciar o mérito da impugnação/recurso, devendo, em seguida, adotar medidas para fazer impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou a impugnação/recurso, caso este seja deferido, dando plena e devida publicidade de sua deliberação. Impugnações deverão ser impetradas por escrito e protocoladas, indicando os fatos que justifiquem e os devidos fundamentos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A realização dos trâmites de eleição obedecerá ao cronograma estabelecido no edital conforme Anexo I.

10.2. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral.

Douglas Hörner
Diretor-geral
IFC *Campus* Ibirama

ANEXO I - EDITAL Nº 010/2023

CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital	27/11/2023
Inscrição de candidatos	28/11 a 04/12/2023 às 14h
Divulgação das inscrições	04/12/2023
Recurso quanto às inscrições	05/12/2023
Homologação dos candidatos	06/12/2023
Processo de escolha - das 13h às 16h	07/12/2023
Apuração - a partir das 16h	07/12/2023
Divulgação do resultado preliminar	07/12/2023
Recurso quanto ao resultado preliminar	08 a 11/12/2023
Resultado dos recursos e Homologação do resultado final	12/12/2023

ANEXO II - EDITAL Nº010/2023

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO DE COORDENADOR DE CURSO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, SIAPE nº _____, na condição de candidato(a), venho, por meio esta, requerer a inscrição junto à Comissão Eleitoral para a eleição do cargo de **COORDENADOR(A) DO CURSO:**

- TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO.**
- TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO.**
- TÉCNICO EM VESTUÁRIO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO.**
- SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA.**

Declaro estar ciente do Edital nº 010/2023 que rege este processo, bem como declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Ibirama, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato
(comprovada pelo envio do e-mail)

LISTA DE ELEITORES

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

Colegiado do curso:

- FRANK DIETER KINDLEIN
- ANDRÉ LUIZ KOPELKE
- JETER LANG
- PAULO ROBERTO SILVEIRA MACHADO
- THIAGO SOUZA ARAÚJO
- CARLOS EDUARDO BARTEL
- EDUARDO BRANDL
- HERBERT SILVA MONTEIRO
- SONIA SCHAPPO IMHOF
- CAMILA SITA KÜSTER
- ANA JULIA MACEDO
- SARA FELIX ANZINI

Demais docentes atuantes no curso em 2023:

- ADRIANO MAFRA
- ALINE DA SILVA MEYER
- AMÁLIA CARDONA LEITES
- ANA NELCINDA GARCIA VIEIRA
- CHRIS ROYES SCHARDOSIM
- DOUGLAS HÖRNER
- EDUARDO DE ARAÚJO DA SILVA
- ELISA LOTICI HENNIG
- GABRIEL MURILO RIBEIRO GONINO
- ILIZETE GONCALVES LENARTOVICZ
- JOIANA DIAS PRESTES
- JOSÉ DIMAS D'AVILA MACIEL MONTEIRO
- KATHIA MARIANE FEHSENFELD
- LISIANE DE CÉSARO
- LUCAS SOUZA
- SHAIANE CARLA GABOARDI

TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

Colegiado do curso:

- KATHIA MARIANE FEHSENFELD
- EDUARDO STAHNKE
- BRUNO ANSELMO GUILHEN
- RODRIGO RAMOS NOGUEIRA
- ALINE DA SILVA MEYER
- EDUARDO BRANDL
- HERBERT SILVA MONTEIRO
- ILIZETE GONCALVES LENARTOVICZ

- LUCAS SOUZA
- THIAGO SOUZA ARAÚJO
- CAMILA SITA KÜSTER
- AMANDA CAROLINA FUCHT
- CRISTINA LARISSA FERRARI

Demais docentes atuantes no curso em 2023:

- ADRIANO MAFRA
- AMÁLIA CARDONA LEITES
- ANA NELCINDA GARCIA VIEIRA
- CARLOS EDUARDO BARTEL
- DOUGLAS HÖRNER
- EDUARDO DE ARAÚJO DA SILVA
- ELISA LOTICI HENNIG
- FRANK DIETER KINDLEIN
- GABRIEL MURILO RIBEIRO GONINO
- JOIANA DIAS PRESTES
- JOSÉ DIMAS D'AVILA MACIEL MONTEIRO
- LISIANE DE CÉSARO
- SHAIANE CARLA GABOARDI

TÉCNICO EM VESTUÁRIO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

Colegiado do curso:

- ANA NELCINDA GARCIA VIEIRA
- ANA SILVIA DE LIMA VIELMO
- ISABELA DAL-BÓ FALCHETTI
- JONATHAN GURGEL DE LIMA
- MÁRCIO MONTICELLI ALBANI
- EDUARDO BRANDL
- JOIANA DIAS PRESTES
- CAMILA SITA KÜSTER
- JULIA GABRIELI BENINCA
- SABRINA CONSTANTE

Demais docentes atuantes no curso em 2023:

- ALINE DA SILVA MEYER
- AMÁLIA CARDONA LEITES
- CARLOS EDUARDO BARTEL
- CHRIS ROYES SCHARDOSIM
- DOUGLAS HÖRNER
- EDUARDO DE ARAÚJO DA SILVA
- ELISA LOTICI HENNIG
- FRANK DIETER KINDLEIN
- GABRIEL MURILO RIBEIRO GONINO
- HERBERT SILVA MONTEIRO
- JOSÉ DIMAS D'AVILA MACIEL MONTEIRO
- KATHIA MARIANE FEHSENFELD

- LISIANE DE CÉSARO
- LUCAS SOUZA
- SHAIANE CARLA GABOARDI
- SONIA SCHAPPO IMHOF

SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA

Colegiado do curso:

- MÁRCIO MONTICELLI ALBANI
- ANA SILVIA DE LIMA VIELMO
- ISABELA DAL-BÓ FALCHETTI
- JONATHAN GURGEL DE LIMA
- ANDRÉ LUIZ KOPELKE
- THIAGO SOUZA ARAÚJO
- JAIRO PERIN
- MATEUS SANTOS DE CAMPOS
- MARIANA SOARES SILVEIRA

Demais docentes atuantes no curso em 2023:

- SHAIANE CARLA GABOARDI

(Assinado digitalmente em 27/11/2023 09:30)

DOUGLAS HORNER
DIRETOR GERAL - TITULAR
CAMP/IBIR (11.01.10)
Matrícula: 1901863

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **10**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/11/2023** e o código
de verificação: **3a30aa926b**